



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000

Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 19 DE MARÇO DE 2025 – EDIÇÃO Nº 952

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 952

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N. 2024-CNRTH

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE - AEFAR.

OBJETO FOMENTADO: auxílio para aquisição de materiais de construção para pequenas reformas e manutenção da infraestrutura da escola.

BASE LEGAL: art. 30, VI e art. 31, Caput e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE - AEFAR, tendo por objeto o auxílio na aquisição de materiais de construção para pequenas reformas, bem como manutenção da infraestrutura da escola, visando o efetivo funcionamento das atividades pedagógicas, no importe de R\$ 7.236,51 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme plano de trabalho constante no processo.

A celebração, sem realização do Chamamento Público, tem respaldo no art. 30, VI, e art. 31, caput e inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e a instituição é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que as atividades executadas tenham continuidade e sejam desenvolvidas no Município, seja em razão ao incentivo à cultura, seja para o fortalecimento da tradição local e do vínculo social.

Termos em que, fica justificada a ausência de chamamento público para o presente caso.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de março de 2025.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N. 2024-48BRN

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE - AEFAR.

OBJETO FOMENTADO: auxílio financeiro para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela AEFAR, com foco na melhoria da infraestrutura educacional, elevação da qualidade de ensino, e fortalecimento do apoio pedagógico tanto para os estudantes quanto para os profissionais da educação envolvidos na EFA.

BASE LEGAL: art. 30, VI e art. 31, Caput e inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 (subvenção social)

Em atendimento ao disposto no art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, DECIDO e JUSTIFICO a celebração direta de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE - AEFAR, tendo por objeto o auxílio financeiro para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela AEFAR, com foco na melhoria da infraestrutura educacional, elevação da qualidade de ensino, e fortalecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

JOCELINO MONTI COLE

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO